



Edital Nº 189/2024 - PJPI/COM/FLO/FORFLO/DIRFORFLO

O Diretor do Fórum da Comarca de Floriano-PI, CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, e Juiz de direito da 2ª Vara da Comarca de Floriano-PI, com amparo no art. 1o, III, "b", da Lei 11.419/2006, na Recomendação nº 30/2010, do CNJ, nas Resoluções nºs 63 e 236, também do CNJ, no art. 144-A do CPP, artigo 852, I, do CPC, e no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. ERICO SOBRAL SOARES, matrícula 15/2015-JUCEPI, devidamente credenciado perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, levará a leilão público na modalidade on-line, para alienação, na data, local, horário e mediante as condições adiante descritas, os veículos automotores, de via terrestre, vinculados a processos judiciais cíveis e criminais, bem como aqueles depositados nos pátios dos fóruns ou em outros órgãos e locais cedidos para tal fim, sem identificação ou vinculação a qualquer processo, porém sob custódia do Poder Judiciário do Piauí, no estado físico e de conservação em que se encontrem, conforme discriminação feita no **Anexo I** deste edital de leilão, inclusive com avaliação mínima oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

I) PRAZO DO EDITAL

1.1. O prazo do presente edital será de 05 (cinco) dias (887, § 1º, CPC).

II) DA INTIMAÇÃO

2.1. Findo o prazo acima estabelecido, os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem impugnação a este edital, bem como para ofertarem oposição à venda de qualquer dos veículos relacionados no **Anexo I**, que faz parte integrante do mencionado edital, sob cominação do perdimento definitivo do bem, ressalvado eventual direito sobre o valor apurado com a venda do mesmo, que depois de deduzidas as despesas pertinentes, será depositado no Banco do Brasil S/A, em conta judicial vinculada ao Tribunal de Justiça do Piauí.

III) DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

3.1 O leilão terá início no dia **05 de junho de 2024, com início às 14h00**, podendo ser suspenso por qualquer eventualidade e reiniciado no primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local, na modalidade on-line, pelo valor do maior lance ofertado, desde que não inferior ao valor mínimo (avaliação) descrito no anexo I. Se o bem não alcançar lance igual ou superior ao mínimo de venda, o leiloeiro receberá e classificará a melhor oferta como lance condicional sujeito à aprovação pela Corregedoria Geral da Justiça.

3.2 O leiloeiro, desde já, fica devidamente autorizado pelo Corregedor-geral da Justiça, a juntar ou desmembrar lotes de veículos ou sucatas, peças ou partes diversas, bem como incluir ou retirar veículos antes do início do pregão e ainda, alterar sua condição de venda (sucata ou circulação) ou valores, por interesse da justiça e/ou eventual irregularidade verificada.

IV) LOCAL:

4.1 O leilão será realizado exclusivamente on-line, com transmissão ao vivo em áudio e vídeo, no site www.vipleiloes.com.br.

4.2 Para cadastro, o interessado terá que acessar o site www.vipleiloes.com.br, na barrar superior "Cadastra-se", informar seus dados pessoais válidos, após o próximo passo, gerar o "termo de participação" e envio de toda documentação legítima.

V) LEILOEIRO: ERICO SOBRAL SOARES, matrícula 15/2015 -JUCEPI, com endereço na VIP LEILÕES localizada na AV. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, Teresina PI, telephone (11) 3777-0523 / 0573.

VI) CONDIÇÕES DE VENDA E DOS VALORES MÍNIMOS DE VENDA DOS VEÍCULOS:

6. 1 O leiloeiro oficial procederá a vistoria dos veículos e apresentará a sugestão de valor mínimo de venda (avaliação) individualizado dos mesmos, bem como sua condição documental e de venda (sucata ou circulação), informações que comporão o anexo I deste edital, juntamente com os débitos e eventuais restrições e/ou gravames incidentes sobre os veículos, o que deverá ser homologado pelo juiz indicado pela Corregedoria Geral da Justiça.

6. 2 Os veículos a serem leiloados deverão ser examinados pelos interessados a nos dias **03 e 04 de junho de 2024**, das 09h às 12h horas, e das 14h às 17h, nos endereços em que se achem, conforme indicado no Anexo I deste Edital, ou descrito no site de forma individual em cada lote, para que todos tomem conhecimento do estado de conservação dos mesmos, **posto que os bens serão alienados na condição em que encontram e sem garantias**, não cabendo ao Poder Judiciário do Piauí ou ao Leiloeiro Oficial, quaisquer responsabilidades ou ônus quanto a consertos, reparos, reposições de peças, remarcação de chassi e/ou motor, ajuste ou adaptação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória e necessária à transferência dos mesmos para o nome do arrematante. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado físico e de conservação e especificações dos bens oferecidos em leilão. Qualquer dúvida deverá ser dirimida no ato do leilão.

6.2.1 Respeitando o protocolo sanitário, normas técnicas de saúde e medidas executivas por conta do atual cenário da COVID-19, todos os interessados só poderão visitar os lotes, com máscaras de proteção facial segura e sempre cumprindo o distanciamento em pessoas.

VII) DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS:

7.0 Os veículos objeto do leilão terão seus débitos de IPVA, multas, taxas e licenciamento, incidentes **até a data do leilão**, vinculados ao antigo proprietário, **sem prejuízo de execução fiscal, nos termos do art. 144-A, §5º do CPP**, deixando o veículo livre de qualquer ônus/restrrição/débito (até a data do leilão), para o novo proprietário(arrematante).

7. 1 Os veículos objeto do leilão terão seus débitos de IPVA, multas, taxas e licenciamento incidentes **até a data do leilão** devidamente quitados pelo valor do preço obtido em pregão, ficando o leiloeiro oficial autorizado a descontar e efetuar a quitação dos débitos existentes para o respectivo desconto na prestação de contas. Caso o valor apurado com a alienação não atinja o valor necessário para a quitação total dos débitos incidentes sobre os veículos, caberá à Corregedoria Geral de Justiça oficial aos órgãos competentes para que procedam a desvinculação dos débitos restantes sobre o veículo arrematado vinculando-os ao nome do antigo proprietário do bem que constar no sistema RENAVAN, deixando o veículo livre de qualquer ônus/restrrição/débito (até a data do leilão), para o novo proprietário (arrematante).

7.2 A transferência dos veículos para os arrematantes se dará através de Carta de Arrematação expedida e assinada pelo Corregedor Geral da Justiça ou pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça indicado pelo Corregedor, acompanhada de ofício ao órgão de trânsito (DETRAN-PI) determinando a transferência do mesmo para o arrematante, livre de ônus, débitos ou multas anteriores à arrematação. A Carta de Arrematação será expedida em até 90 (noventa) dias úteis da arrematação e será entregue aos arrematantes para que os mesmos procedam o pagamento de taxas de transferência e **apresentação do veículo para a realização da vistoria obrigatória de transferência junto ao DETRAN-PI, ou a baixa do registro na hipótese de veículo vendido como sucata**, os quais serão vendidos sem placas, documentos e identificação de chassi. Demais despesas incidentes e necessárias à total regularização dos veículos perante o DETRAN,

inclusive multas decorrência de atrasos na transferência do veículo (prazo de até 30 dias da disponibilização da carta de arrematação), correrão exclusivamente por conta dos arrematantes.

7. 3 Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data de realização do leilão, para apresentar ao leiloeiro oficial quaisquer outros débitos anteriores ao leilão e que não tenham sido listados no edital para reembolso pelo leiloeiro e desconto na prestação de contas, bastando apresentar o **comprovante original** do pagamento. Excedido este prazo, não caberá reclamação quando ao pagamento de qualquer débito referente aos veículos leiloados, seja judicial ou extrajudicialmente, independente de lançamentos posteriores no cadastro nacional de veículos. Veículos vendidos como “sucata” não poderão ser documentados pelos arrematantes.

7. 4 Ficam os arrematantes cientes desde já, que são responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN-PI, necessária à transferência dos veículos. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

7. 5. Os veículos vendidos como “sucata”, em conformidade com a Resolução 623/16 do CONTRAN, terão sua destinação de acordo com a seguinte classificação:

a) sucatas aproveitáveis: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

b) sucatas inservíveis: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

c) sucatas aproveitáveis com motor inservível: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

Parágrafo Único: Somente poderão arrematar os lotes classificados como “sucata” pessoas jurídicas que estejam legalmente habilitadas para tal e que tenham em seu objeto social a atividade compatível com desmanche, reciclagem, recuperação e/ou comercialização de peças e veículos automotores.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8. 1 O leiloeiro apresentará à Corregedoria Geral da Justiça, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias úteis após a data de realização do leilão, o resultado final do certame com a respectiva prestação de contas composta de:

a) mapas demonstrativos do leilão com os dados completos dos arrematantes (qualificação completa) e cópias de documentos pessoais;

b) mapa de arrematação contendo todos os bens leiloados, valores mínimos e valores finais de venda, acompanhado das cópias das notas de vendas emitidas;

c) comprovante de depósito judicial de recolhimento a conta judicial junto ao Banco do Brasil S/A, vinculada ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, dos valores totais vendidos e recebidos nas arrematações, deduzidos apenas os valores de pagamentos de débitos dos veículos (IPVA, multas, taxas, impostos, etc.) com os respectivos comprovantes de pagamento, bem como serviços de despachantes, vistorias, laudos, recortes de chassi e outros necessários ao cumprimento do objeto deste edital;

d) cópias de todas as publicações e mídias realizadas no evento, fotos e documentos sobre o leilão, bem como relatório detalhado das ações implementadas em todo o evento.

8. 2 Após a prestação de contas dos valores arrematados, a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA oficiará às varas respectivas para que sejam abertas as contas judiciais referentes a cada processo tramitando em que houver arrematação e fará os depósitos dos valores correspondentes, conforme MAPA DEMONSTRATIVO fornecido pelo leiloeiro, nas contas judiciais respectivas.

IX) DO ÔNUS DO ARREMATANTE

9. 1 Caberá ao arrematante pagar, no ato da arrematação, o valor total da arrematação (100% do preço vencedor ofertado), acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor final do bem arrematado a título de comissão do leiloeiro, mais os valores de custas de documentação reembolsos e taxas listados no anexo I deste edital de leilão. O pagamento pelo arrematante far-se-á integralmente à vista, mediante boleto de arrematação emitido pelo leiloeiro oficial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas

9.1.1 Exemplo: Valor arrematado: R\$ 10.000,00, comissão do leiloeiro 5% - R\$ 500,00, taxa do lote, R\$ 1.000,00; **Valor total do arremate: R\$ 11.500,00.**

9. 2 O não pagamento dos valores e percentuais acima listados implica no cancelamento imediato da arrematação e na penalização do arrematante omissor nos termos da lei, além do pagamento pelo inadimplente de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação com a taxa, mais a comissão do leiloeiro. Nesse caso, poderá o leiloeiro convocar o segundo maior lance, sem prejuízo das penalidades aplicáveis ao arrematante faltoso. **Em nenhuma hipótese serão aceitas arrematações em nome de terceiros.**

9. 3 A oferta de lance implica no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão do boleto de cobrança bancária em SEU NOME para quitação imediata.

X) DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATAÇÃO:

10. 1 Poderá participar do **Leilão** qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), documentos que deverão ser apresentados no ato da arrematação ao leiloeiro oficial para emissão da nota de venda e expedição da carta de arrematação

10. 2 Não poderão participar deste **Leilão**:
- o Menor de idade;

- o Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência do leiloeiro oficial;
- o Funcionários e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – TJPI e do leiloeiro oficial.

10.3 A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas neste edital público de leilão, podendo os bens serem arrematados apenas na modalidade on-line.

10.4 Os arrematantes que desejarem participar do leilão de maneira on-line deverão acessar o site: www.vipleiloes.com.br e habilitarem-se para obtenção de login e senha de segurança através de envio de cadastro específico para leilão on-line, aceite expresso das normas do leilão e apresentação dos documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de endereço, **somente contas de consumo**) e ou documentos de habilitação (CNPJ, contrato social e ou procuração, em caso de Pessoa Jurídica);

10.5 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital para eximir-se da obrigação gerada. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão do ofertante a esse edital e todas as suas condições.

10.6 Todos os lances enviados **estão sujeitos à aceitação e homologação pelo leiloeiro no ato do pregão**. Os lances enviados pela internet "on-line", estão sujeitos integralmente a este edital e não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores da oferta e sujeitos às imprevisões e intempéries;

10.7 O leiloeiro oficial poderá, no ato do pregão, visando dar maior agilidade e efetividade ao leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estabelecer incremento (lance a lance) mínimo para cada lote disputado. Caso não seja possível ser concluída a alienação de todos bens no dia 29.05.2024, o leiloeiro suspenderá o pregão e o reiniciará no dia (31.05.2024), no mesmo horário;

10.8 Os arrematantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de arrematação para retirada dos lotes dos locais em que se encontrarem, mediante a apresentação da nota de venda. Excedido esse prazo, os mesmos poderão ter suas arrematações canceladas e os bens leiloados novamente;

XI) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1- Os bens dispostos neste leilão são oriundos de processos em tramitação, processos já baixados pelas varas respectivas, bem como de veículos custodiados pela justiça, mas sem vinculação a processos ou mesmo sem identificação.

11.2 - Depois de removidos e depositados os veículos nos pátios do leiloeiro oficial, a restituição a eventuais interessados ficará condicionada ao reembolso de despesas realizadas pelo leiloeiro e efetivamente comprovadas.

11.3- Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste Edital para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do artigo 358 do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: **“Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”.**

Integram o presente edital o Anexo I com a relação completa dos bens e ainda situação documental, localização dos mesmos e valor mínimo para lances iniciais.

Os autos dos processos estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria das Varas e Juizados aos quais os veículos estejam vinculados, respectivamente.

Expediu-se o presente edital em 10º/2024, nesta cidade de Parnaíba/PI, o qual será publicado uma única vez no DJe, e na rede mundial de computadores, no sítio www.vipleiloes.com.br, cabendo aos magistrados a publicidade do mesmo mediante a afixação de um exemplar no lugar de costume do fórum local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (11) 3777-0523, no site www.vipleiloes.com.br ou no local do Leilão, site na VIP LEILÕES localizada na AV. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, Cidade Teresina, Estado Piauí

Florianópolis/PI, 22 de maio de 2024

CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS
Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Florianópolis-PI

Anexo I – Descrição dos Lotes

O Presente Anexo I, parte integrante do Edital de Leilão Judicial 10º/2024, é composto pela listagem completa dos veículos em leilão com suas localizações, descritivos e valores mínimos de venda e custas de leilão, podendo ser alterado a qualquer tempo por interesse do Judiciário. Qualquer alteração a este anexo será oficializada pelo leiloeiro oficial antes do início do pregão.

Lote	_Cod	Comitente	Palca	Uf	Marca/Modelo	Ano/Mod	Cor	Combustível	Chassi
1	922342	TJ/PI - FLORIANO	ENT1170	SP	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	2009/2010	CINZA	ALCOOL/GASOLINA	9BD27844DA7215982
2	922548	TJ/PI - FLORIANO	PIT3155	PI	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	VERMELHA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC2200HR054657
3	922611	TJ/PI - FLORIANO	NIK3969	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110AR522830
4	922625	TJ/PI - FLORIANO	NWV4157	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110AR689487
5	922807	TJ/PI - FLORIANO	HPI8917	MA	HONDA/XLR 125	2001/2001	VERMELHA	GASOLINA	9C2JD17101R010247
6	922860	TJ/PI - FLORIANO	OEA5032	PI	HONDA/POP100	2012/2012	ROXA	GASOLINA	9C2HB0210CR443912
7	922864	TJ/PI - FLORIANO	LVX1081	PI	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	VERMELHA	--	9C2HA07104R018409

8	922867	TJ/PI - FLORIANO	PIN1256	PI	HONDA/POP 110I	2016/2017	PRETA	ALCOOL/GASOLINA	9C2JB0100HR204609
9	922872	TJ/PI - FLORIANO	PIF1064	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2014/2014	PRETA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC1650ER028673
10	922875	TJ/PI - FLORIANO	EJR3575	SP	HONDA/CB 300R	2010/2010	VERMELHA	GASOLINA	9C2NC4310AR063103
11	922876	TJ/PI - FLORIANO			HONDA/NXR150 BROS ESD	2008/2008	VERMELHA	GASOLINA	9C2KD03108R017729
12	922878	TJ/PI - FLORIANO	OJC9885	MA	HONDA/POP100	2012/2012	VERMELHA	GASOLINA	9C2HB0210CR447400
13	922881	TJ/PI - FLORIANO	OSC4605	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4110BR778649
14	922882	TJ/PI - FLORIANO	OEA5072	PI	HONDA/POP100	2012/2012	ROXA	GASOLINA	9C2HB0210CR441316
15	922884	TJ/PI - FLORIANO	LVS8797	PI	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	GASOLINA	9C2JC30707R041852
16	922357	TJ/PI - FLORIANO	JHU6473	DF	FIAT/SIENA EL FLEX	2009/2010	VERMELHA	ALCOOL/GASOLINA	9BD17202LA3507318
17	922442	TJ/PI - FLORIANO	QOJ8168	MG	NISSAN/VERSA 10	2018/2019	CINZA	ALCOOL/GASOLINA	94DBFAN17KB100511
18	922634	TJ/PI - FLORIANO	LVQ7547	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERDE	GASOLINA	9C6KE092070073581
19	922803	TJ/PI - FLORIANO	PIM4009	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	GASOLINA	9C6KE1950G0054982
20	922863	TJ/PI - FLORIANO	NMQ2631	MA	YAMAHA/XTZ 125K	2008/2009	PRETA	GASOLINA	9C6KE126090001468
21	922511	TJ/PI - FLORIANO	FJO8010	SP	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2013/2014	PRETA	ALCOOL/GASOLINA	9BFZF54P0E8022895
22	922551	TJ/PI - FLORIANO	NHU2254	PI	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	AZUL	GASOLINA	94J1XFBB88M064906
23	922885	TJ/PI - FLORIANO	NND8203	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110AR646263
24	922869	TJ/PI - FLORIANO			HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC250VTR031395
25	922808	TJ/PI - FLORIANO	MNO6661	PB	SUNDOWN/WEB 100	2007/2008	PRETA	GASOLINA	94J1XFBL78M061115
26	922782	TJ/PI - FLORIANO			HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	GASOLINA	9C2JC30101R246328
27	922883	TJ/PI - FLORIANO	LWB1268	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC2500YR019947
28	922558	TJ/PI - FLORIANO	NIU5126	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110BR405594
29	922598	TJ/PI - FLORIANO	LWB1170	PI	HONDA/XR 200R	1999/2000	PRETA	GASOLINA	9C2MD2800YR000677
30	922624	TJ/PI - FLORIANO	DND2197	SP	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERDE	GASOLINA	9C2KC08205R802683
31	922783	TJ/PI - FLORIANO	PDN1679	PE	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2015/2015	PRETA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KD0810FR475053

32	922871	TJ/PI - FLORIANO	PQY2508	GO	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2016/2016	VERMELHA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KD0810GR478917
33	922440	TJ/PI - FLORIANO	MVP9893	GO	FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	BRANCA	GASOLINA	9BD158018Y4137119
34	923914	TJ/PI - FLORIANO	LWD8969	PI	YAMAHA/XTZ 125E	2004/2004	PRETA	GASOLINA	9C6KE037040023757
35	922866	TJ/PI - FLORIANO	HOY8560	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	GASOLINA	9C2JC250WVR068044
36	922418	TJ/PI - FLORIANO			FORD/KA SE 1.0 HA				
37	922421	TJ/PI - FLORIANO			FIAT/STRADA TREK CE FLEX				
38	922512	TJ/PI - FLORIANO			FIAT/UNO MILLE ECONOMY				
39	922559	TJ/PI - FLORIANO			YAMAHA/YBR 125 E				
40	922578	TJ/PI - FLORIANO			SUZUKI/EN 125 YES				
41	922613	TJ/PI - FLORIANO			HONDA/CG 150 TITAN KS				
42	922616	TJ/PI - FLORIANO			HONDA/CG 125 TITAN				
43	922635	TJ/PI - FLORIANO			HONDA/CG 150 TITAN				
44	922676	TJ/PI - FLORIANO			YAMAHA/XTZ 125 K				
45	922677	TJ/PI - FLORIANO			HONDA/CG 150 TITAN-KS/ TITAN-JOB				
46	922685	TJ/PI - FLORIANO			HONDA/CG 125 TITAN				
47	922781	TJ/PI - FLORIANO			YAMAHA/YBR 125K				
48	922804	TJ/PI - FLORIANO			HONDA/XR 200R				
49	922806	TJ/PI - FLORIANO			HONDA/CG 125 TITAN				
50	922810	TJ/PI - FLORIANO			HONDA/CG 150 TITAN ESD				
51	922859	TJ/PI - FLORIANO			HONDA/XRE 300				

52	922861	TJ/PI - FLORIANO			HONDA/CG 150 FAN ESI				
53	922865	TJ/PI - FLORIANO			HONDA/POP 100				
54	922874	TJ/PI - FLORIANO			SUNDOWN/HUNTER 125 SE				
55	922877	TJ/PI - FLORIANO			HONDA/CG 125 TITAN				
56	922886	TJ/PI - FLORIANO			HONDA/CBX 250 TWISTER				
57	922887	TJ/PI - FLORIANO			HONDA/POP 110I				
58	922889	TJ/PI - FLORIANO			HONDA/NXR160 BROS ESDD				
59	923392	TJ/PI - FLORIANO			HONDA/CG 125 FAN				
60	923409	TJ/PI - FLORIANO			HONDA/CG 125 FAN				
61	923912	TJ/PI - FLORIANO			HONDA/NXR160 BROS ESD				
62	923917	TJ/PI - FLORIANO			HONDA/CG 150 TITAN				
63	923923	TJ/PI - FLORIANO			HONDA/CG 125				
64	923936	TJ/PI - FLORIANO			YAMAHA/FACTOR YBR125 K				
65	922805	TJ/PI - FLORIANO			HONDA/C 100 BIZ/ 100 BIZ KS				

Floriano/PI, 22 de maio de 2024
CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS
 Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Floriano-PI



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Marcelo Sales Campos, Juiz Diretor do Fórum**, em 22/05/2024, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5513041** e o código CRC **961C1177**.